

ERRATA

Errata quanto a resolução nº004/2025 publicada no DOE029/2025 do dia 13 de fevereiro que especifica sobre Aprovar a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias no formato híbrido e demais pontualidades:

Onde se lê: RESOLUÇÃO Nº 004/2025-CMDCA

Leia-se: RESOLUÇÃO Nº 005/2025-CMDCA

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2025.

Fabiana Palinger Andreczevecz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº030/2025 - Data: de 14
de fevereiro de 2025.**

Assinantes

✓ **Fabiana Palinger Andreczevecz**

Assinou em 14/02/2025 às 10:03:52 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ com o CPF ***.891.679-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Fabiana Palinger Andreczevecz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3E0**D15****6D1****WVX**